



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 81 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1957.

Concede um auxílio de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras Sociais do Culto Religioso "AS SEMBLÉIA DE DEUS", desta cidade e contém outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido às Obras Sociais do Culto Religioso "ASSEMBLÉIA DE DEUS", desta cidade e auxílio de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ Único O auxílio a que se refere o artigo anterior será entregue ao Pastor de referido Culto, mediante recibo devidamente legalizado.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, no Orçamento em vigor, o crédito especial da quantia referida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 1957.

[Assinatura] - Prefeito.
Elisias Rucardo Rucaris - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 12 de dezembro de 1957.

Elisias Rucardo Rucaris
Secretário.

